



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO 205 /2026

Altera a redação do artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Lima e dá outras providências.

Art. 1º – O artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Lima passará a ter a seguinte redação:

"Art. 24 - A eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio da legislatura realizar-se-á em reunião especial no último trimestre do segundo ano da legislatura, através de voto aberto, sendo os eleitos empossados automaticamente no dia 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura.

Parágrafo Único – A Mesa Diretora, através de seu Presidente, publicará Portaria de convocação para a eleição, observando-se os princípios da administração pública e do devido processo legislativo."

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 31 de março de 2026.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima/MG
(biênio 2025/2026)

JOSELINO SANTANA DIAS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima/MG
(biênio 2025/2026)

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Secretário da Câmara Municipal de Nova Lima/MG
(biênio 2025/2026)





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa disciplinar o momento da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura, fixando sua realização no último trimestre do segundo ano legislativo.

A medida promove maior organização, previsibilidade e estabilidade institucional, com observância dos parâmetros da jurisprudência nacional, evitando antecipações excessivas e assegurando maior legitimidade ao processo eleitoral interno.

